

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE OS EDITAIS DE CONVOCAÇÕES Nº 09/2025 E Nº 10/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU – MG**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal nº 1/1990, com a Lei Complementar Municipal nº 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como com as Leis Complementares Municipais nº 25/2024 (PCCV – Administração Direta), nº 26/2024 (PCCV – Educação) e nº 27/2024 (PCCV – Saúde), e demais legislações aplicáveis,

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente aos Editais de Convocação nº 09/2025 e nº 10/2025, ambos vinculados ao Concurso Público nº 01/2024, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para comparecimento e conclusão dos procedimentos necessários à posse dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de dezembro de 2025, bem como do Edital de Convocação nº 10/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2025, **passando o prazo final para o dia 20 de janeiro de 2026.**

Ressalta-se que os candidatos que já se encontram com a documentação completa, validada pelo ao setor de Gerência de Pessoas (RH) da Prefeitura Municipal de Manhuaçu e em conformidade com as exigências editalícias e legais terão sua posse efetivada no dia **16 de janeiro de 2026**.

Aos candidatos convocados nos Editais de Convocação nº 09/2025 e nº 10/2025, conforme acima exposto, fica assegurado o prazo até o **dia 20 de janeiro de 2026** para a apresentação da documentação pendente, inclusive exames médicos admissionais, observado o cumprimento integral dos requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação se fundamenta, no disposto no art. 19, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu).

A medida mostra-se necessária, razoável e proporcional, tendo em vista o período excepcional de final de ano, marcado por recessos administrativos, paralisações temporárias de atividades, férias coletivas e funcionamento reduzido de diversos órgãos públicos e privados, inclusive instituições de ensino, cartórios, instituições de saúde e demais órgãos emissores de documentos indispensáveis à posse.

Tal circunstância impactou diretamente a capacidade de parte significativa dos candidatos convocados de obter, em tempo hábil, documentos exigidos no item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, bem como exames médicos admissionais, certidões e demais comprovações legais, sem que isso decorra de desídia ou omissão dos interessados.

Ademais, a prorrogação do prazo não implica prejuízo ao interesse público, tampouco compromete a eficiência administrativa, ao contrário, assegura o provimento regular e seguro dos cargos públicos, evitando vacâncias indevidas, renúncias involuntárias ou exclusões formais que poderiam ser posteriormente questionadas administrativa ou judicialmente.

A providência encontra respaldo nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, publicidade e isonomia, garantindo tratamento equânime aos candidatos regularmente aprovados, bem como a boa-fé administrativa, em consonância com o entendimento consolidado na Administração Pública quanto à flexibilização excepcional de prazos em situações objetivamente justificadas.



3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições constantes dos Editais de Convocação nº 09/2025 e nº 10/2025, bem como do Edital do Concurso Público nº 01/2024, que não conflitem com o presente Edital de Prorrogação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manhuaçu/MG, 09 de janeiro de 2026.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita do Município de Manhuaçu

Fernando Rodrigo Caires Dourado
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão